

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Michelson Nobre da Silva

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Michelson Nobre da Silva, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23233893, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8406969/2016 | PARECER Nº 0440/2017 | APROVADO EM: 07.08.2017.

#### I - RELATÓRIO

Adriana Albuquerque Pedrosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Michelson Nobre da Silva, nesta capital, por meio do processo nº 8406969/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Oscar Araripe, nº 3037, Bairro Granja Lisboa, CEP: 60.540-440, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23233893.

A diretora é a professora Adriana Albuquerque Pedrosa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14255, e a secretária escolar, Célia Maria Cândido da Silva, Registro nº 2245.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 professores com 56 funções docentes, sendo 38 habilitados, 00 autorizados e 18 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 67,85% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio - Língua Por	tuguesa	<b>2010月月日接到2010月日</b> 10月日1日日	
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemátic	a Company of the Company	1000年4月的 上文《本世》本本中的	The state of the s
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 234,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 249,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Critico** em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

My

1/2



### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0440/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

# II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Michelson Nobre da Silva, nesta capital, da jurisdição da SEFOR, e 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e **Muito Critico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução  $n^{\circ}$  340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2017.

JOSÉ MAROELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE